

# LEI N. 2.189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00

17/10/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

**Atividade: 03.09.10.302.0067.2.044 - Manutenção do Programa Município Resolve**

**Elemento: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Valor: R\$ 2.500,00**

**Recurso: 1060 - Programa Município Resolve**

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

**Atividade: 03.09.10.302.0067.2.044 - Manutenção do Programa Município Resolve**

**Elemento: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita**

**Valor: R\$ 2.500,00**

**Recurso: 1060 - Programa Município Resolve**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 17 de outubro de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração